RESOLUÇÃO Nº 650/2025

"Autoriza o Vereador Alex Joaquim da Silva a licenciar-se para ocupação do cargo de Secretário Municipal."

O **Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. Fica autorizado o Vereador Alex Joaquim da Silva a licenciar-se da vereança para ocupar do cargo de Secretário Municipal, no Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno (Resolução Nº378/2002).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 06 de janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 01/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 002/2025

FUNDAMENTO: Processo nº 0002/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAÍ e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

OBJETO: Transferência de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 1.795 de 23 de fevereiro de 2025, visando o desenvolvimento das atividades da Banda de Música Santa Cecília Arrozalense.

VALOR: R$ 110.250,00 (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2025.

DATA: 05 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 650/2025

"Autoriza o Vereador Alex Joaquim da Silva a licenciar-se para ocupação do cargo de Secretário municipal."

O **Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1°. Fica autorizado o Vereador Alex Joaquim da Silva a licenciar-se da vereança para ocupar do cargo de Secretário Municipal, no Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno (Resolução N°378/2002).

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 06 de janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

-Presidente-

Projeto de Resoluçào n° 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 651/2025

"Autoriza e cria mecanismo de reajuste da diária (Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019)

O **Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. I°. Fica autorizado o reajuste, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2019 até a presente data, dos valores nominais das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piraí) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, por ato do Presidente da Câmara MunfCipal de Piraf/RJ.

Art. 2°. A cada 12 (doze) meses o valor nominal das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piraí) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, será reajustado, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado desde o último reajuste, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Art. 3°. Esta Resolução entra
revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 0

Moacir Gonçalves

-Presic

